



1487
K

RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família", com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.*

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física			
Meta	Etapas	Unidade de medida	Quantidade executada no período
32	ABRIL/18	USUÁRIOS	26

Execução Financeira (R\$):

Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
20/04/2018	MUNICIPAL	23.957,95	46.893,45	0,00	67.420,81	3.430,59

Conforme Aditamento n.º 03/18 do Termo de Colaboração com a entidade, a municipalidade repassou o valor de R\$ 46.893,45 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) no dia 25/04/2018, entretanto o valor correto de repasse é de R\$ 58.612,12 (Cinqüenta e oito mil, seiscentos e doze reais e doze centavos), assim, após verificação do equívoco foi repassado à entidade a diferença de R\$ 11.718,67 (Onze mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos), no início do mês de maio/18.

No mês de Abril foram pagas as despesas do mês de Março no valor de R\$ 19.528,30 (Dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Com relação as tarifas bancárias do mês de Abril a OSC irá ressarcir a conta do termo de colaboração no mês seguinte.

O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez que há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato freqüente com a



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, **APROVO** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação

Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso